



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes



Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	144-55095/13
Em	22 de 05 de 2013

Revoga o § 4º do art. 1º e altera a redação do art. 4º do Decreto Legislativo nº 199/2000 que institui a concessão de diárias aos Vereadores.

Art. 1º Revoga o §4º do art. 1º do Decreto Legislativo nº 199/2000.

"Art. 1º

.....
§ 4º Revogado." (NR)

Art. 2º O art. 4º do Decreto Legislativo nº 199/2000, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art 4º Na prestação de contas deverão ser anexados os seguintes comprovantes:

- a) Relatório das atividades desenvolvidas;
- b) Comprovantes de pernoite (nota fiscal de hospedagem);
- c) Comprovante de alimentação;
- d) Comprovantes de embarque (passagem aérea ou terrestre);
- e) Comprovante de estada (formulário fornecido pela Secretaria);
- f) Cópia do Certificado;
- g) Protocolo de entrega de correspondência, quando o deslocamento tiver tal finalidade." (NR)

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de maio de 2013.

Ver. Márcio Müller
1º Secretário

Ver. Renato Kranz
2º Secretário

Ver. Rosemari Almeida
Presidente

Ver. Roberto Braatz
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____